



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2024.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

“Convoca Audiência Pública Eletrônica para o Fórum de participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Arataca-BA para o Exercício Financeiro de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observação aos preceitos contidos no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, expede o seguinte,

CONSIDERANDO que a LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos, e também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual),

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a audiência pública eletrônica, por participação virtual, para elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025**.

§ 1º Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, objetivando a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025**, serão substituídas pelo preenchimento do **FORMULÁRIO** para envio de sugestões e propostas, disponível à comunidade na página oficial do Município, no endereço eletrônico www.arataca.ba.gov.br, através do link do questionário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqdVAITh7aYNmgAE90WyXYW7w1locsYYb5-zbltWcVplmYSg/viewform> até o dia **05/04/2024**

§ 2º A participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

§ 3º As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca, Bahia, em 11 de março de 2024.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal